

9. LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA;
 10. LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA;
 11. LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO;
 12. PAULA CAROLINE NUNES MACHADO;
 13. REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA;
 14. VANESSA GALVÃO HERCULANO;
 15. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO.
 * SERVIDORA: VERA LÚCIA MARQUES TAVARES.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 02 de agosto de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 687832**PORTARIA Nº 2202/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;
 CONSIDERANDO o caráter essencial e permanente das atividades do Ministério Público, que demanda a continuidade do cumprimento de sua missão constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sobretudo no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 210, de 14 de abril de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que uniformizou no âmbito do Ministério Público da União e nos Ministérios Públicos dos Estados, as medidas de prevenção à propagação do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e de resguardo à continuidade do serviço público prestado nas unidades e ramos ministeriais do país;
 CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº. 1.101/2021-MP/PGJ, de 14 de maio de 2021 que mantém e aprova as alterações no Plano de Retorno ao Trabalho Presencial do MPPA – PRTP (versão maio/2021);
 CONSIDERANDO o notório avanço do cumprimento do Plano Nacional de Imunização e do Plano Paraense de Vacinação, por meio dos quais já foi disponibilizada à população com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 CONSIDERANDO a classificação dos municípios do Estado do Pará em zonas de risco a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº. 800, de 31/05/2020, que consiste nas bandeiras preta (Zona 00, contaminação aguda ou lockdown), vermelha (Zona 01, alerta máximo) laranja (controle I), amarela (controle II), verde (abertura parcial) e azul (novo normal);
 CONSIDERANDO o notório avanço do cumprimento do Plano Nacional de Imunização e do Plano Paraense de Vacinação, por meio dos quais já foi disponibilizada à população com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 CONSIDERANDO a “Nota informativa sobre os grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19, segundo critérios de comorbidades” divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde; e
 CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Pará, os quais noticiam redução no número de óbitos confirmados em razão da COVID-19, além da redução na curva de novos casos,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre a complementação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, nos municípios integrantes das zonas de bandeiramento verde (zona 04 – abertura parcial), nos termos do Decreto Estadual nº. 800, de 31 de maio de 2020.

Art. 2º Nos municípios a que se refere o artigo anterior, as atividades do Ministério Público retornarão gradualmente à forma presencial, observando-se as regras de distanciamento social e medidas sanitárias e de biossegurança estipuladas pelo Plano de Retorno ao Trabalho Presencial do MPPA (versão maio/2021), e, também, o seguinte:

I – retorno ao horário normal de trabalho, por meio de escala de rodízio de servidores e estagiários elaborada pela Coordenação do órgão de execução ou chefia da respectiva unidade, de modo suficiente a assegurar a continuidade dos serviços, com, no mínimo, 75% dos usuários internos de cada unidade, sem prejuízo do teletrabalho dos demais servidores não escalados para atendimento presencial;

Art. 3º As escalas de atividades presenciais, distribuição de tarefas e atendimento das demandas institucionais deverão ser elaboradas pelas respectivas coordenadoras dos órgãos de execução e chefias das unidades administrativas.

Parágrafo único. As escalas, inclusive suas alterações, contendo a informação do telefone da unidade ou telefone funcional, e o e-mail institucional de servidores escalados, deverão ser encaminhadas à Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa.

Art. 4º Deixam de ter eficácia as disposições do PRTP (versão maio/2021) que sejam incompatíveis com as questões disciplinadas nesta PORTARIA.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 687856**Extrato de Procedimento Preparatório nº 060/2021-MP/PJDPMA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000156-151/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 060/2021

Data da Instauração: 18/07/2021

Objeto: “apurar possível conduta caracterizadora de improbidade administrativa, aferir e quantificar eventual prejuízo doloso ao erário, bem como viabilizar a obtenção da respectiva reparação de danos, ante a notícia de que agente público possui vínculos concomitantes com entidades públicas, a denotar a possibilidade de sobreposição de jornadas de trabalho”.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 687765**PORTARIA INQUÉRITO CIVIL 18/2021-MP/5ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Eliane Cristina Pinto Moreira, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente e outros feitos cíveis, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução nº 007/2019 do Colégio dos Procuradores de Justiça, instaurar o presente inquérito civil 000071-025/2021.

INVESTIGADOS: Secretaria de Meio Ambiente e Município de Marituba

INTERESSADOS: A Coletividade e o MP.

OBJETO DA APURAÇÃO: objetivando apurar a insuficiência de informações disponibilizadas de forma ativa no canal eletrônico da Secretaria ou em outros meios, bem como a ausência de resposta aos ofícios expedidos por esta Promotoria de Justiça.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

Protocolo: 687758**EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2021-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução nº. 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 017/2021-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 017/2021-MP/3ªPJI

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 001274-922/2021

Data de Instauração: 03/08/2021

Assunto: O presente Procedimento Administrativo com a finalidade de adotar providências para garantir o registro tardio de nascimento e de óbito da criança Joemily Manu, nascida no dia 30/20/2020, filha de Noemi da Rosa Cloth.

GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE - Promotor de Justiça

Protocolo: 687774**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA N.º 04/2021-MP/1ªPJSMG**

A 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, com fundamento no art. 8º, da Resolução nº. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL (SIMP N.º 000438-143/2020), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Nazaré, 530, Bairro: Olho D'Água, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá-PA, E-mail: mpsaomigueldoguama@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

POLO PASSIVO: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ.

ASSUNTO: visando apurar possíveis irregularidades no processo licitatório realizado com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de locação de veículos para transporte escolar terrestre e fluvial, com o objetivo de atender as necessidades de locomoção de alunos matriculados nas escolas municipais do Município de São Miguel do Guamá, nos anos de 2013 e 2014

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de São Miguel do Guamá

Protocolo: 687761